



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

PROJETO DE LEI Nº /2025

**“INSTITUI O DIA DO FORROZEIRO NO CALEN
DÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

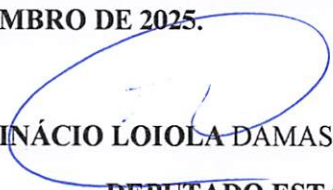
O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Institui o DIA DO FORROZEIRO ALAGOANO, a ser comemorado
anualmente no Dia 06 de Novembro, no Estado de Alagoas, como uma homenagem ao
grande Forrozeiro JOSÉ LESSA GAMA que nasceu neste dia.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
MACEIÓ/AL, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**


INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Natural do município de Coruripe e radicado em Maceió, José Lessa dedicou a vida à música, levando a sonoridade do forró alagoano aos quatro cantos do estado com sua alegria, carisma e persistência.

Foram mais de 30 anos defendendo a cultura popular, em especial o forró, desenvolvendo um trabalho de resgate, através do site www.forróalagoano.com.br, com artistas como: Gerson filho, Cremilda, Joci Batista, Jacinto Silva entre outros, que ajudaram a escrever a história do forró. Foi um dos fundadores da Associação dos forrozeiros de alagoas, dedicou sua vida em defesa dos músicos desse gênero musical, desenvolvendo ações de difusão e valorização da cadeia produtiva do forró, através de projetos como: PALCO MÓVEL DO FORRÓ, FORRÓ NA ESCOLA, BLOCO FORROZEIROS NA FOLIA, que para além da divulgação do forró, gerava emprego e renda para seus intérpretes.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
MACEIÓ/AL, 23 DE SETEMBRO DE 2025.**



INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL
